



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

22 / 2025

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025

Atendendo a que:

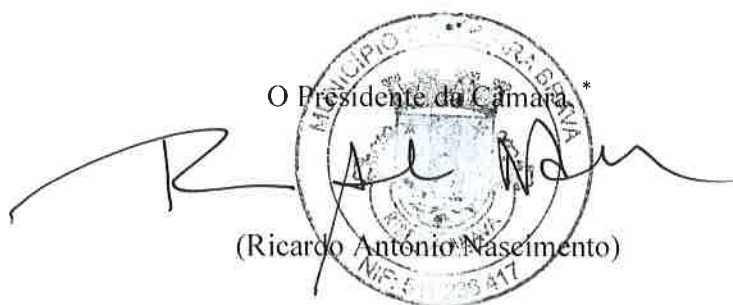
- As Festas de São Pedro têm um significado especial para os ribeira-bravenses;
- As Festas de São Pedro relevam em vários dias diversas tradições do concelho, quer a nível das marchas populares, quer ao nível das romarias em honra de São Pedro, bem como ao nível da dança de espadas;
- As Festas de São Pedro são uma das maiores festas típicas da Região Autónoma da Madeira, sendo a vila da Ribeira Brava visitada por muitos madeirenses de outros concelhos, o que implica grandes afluências de trânsito na referida vila;

Determino que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no **dia 30 de junho de 2025, (segunda-feira) seja dada tolerância de ponto** aos trabalhadores do município.

Mais determino que sejam assegurados os serviços considerados essenciais.

Ribeira Brava, 23 de junho de 2025

O Presidente da Câmara



(Ricardo António Nascimento)

Página 1 de 1